

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Acórdãos e Resoluções**

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 76 /2020

PETIÇÃO (1338) - 0600115-14.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Perda de Cargo Eletivo por Desfiliação Partidária]

REQUERENTE: Procuradoria Regional Eleitoral - ES REQUERIDO: MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
ADVOGADO: BRUNO DALL ORTO MARQUES - OAB/ES8288 ADVOGADO: GUSTAVO VARELLA CABRAL -
OAB/ES5879 ADVOGADO: FELIPE ABDEL MALEK VILETE FREIRE - OAB/ES18994 REQUERIDO: PARTIDO DA
SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA ADVOGADO: BRUNO CALAZANS
BARCELLOS - OAB/ES28040 ADVOGADO: RICARDO WAGNER VIANA PEREIRA - OAB/ES11207 FISCAL DA
LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

EMENTA

AÇÃO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE MANDATO ELETIVO. VEREADOR. DESFILIAÇÃO VOLUNTÁRIA. DESAVENÇAS. INVIABILIDADE DE PERMANÊNCIA NA AGREMIÇÃO. RECONHECIMENTO DE ANIMOSIDADES E CONCORDÂNCIA DO PARTIDO COM A DESFILIAÇÃO. OCORRÊNCIA DE JUSTA CAUSA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. No caso, não há controvérsia acerca da desfiliação partidária. Trata-se de parlamentar que se elegeu vereador nas eleições realizadas no ano de 2016 pelo Partido Democrático Trabalhista –PDT. Entretanto, em 06/04/2018, o requerido formalizou sua desfiliação da referida agremiação, tendo migrado, no dia seguinte, 07/04/2018, para o Partido da Social Democracia Brasileira –PSDB.
2. Destaca-se que foram relatadas situações nas quais se verifica a insatisfação do requerido frente ao posicionamento adotado pelo partido, o que gerou desentendimentos internos, precisamente a decisão do diretório municipal de ir para a base de apoio do prefeito Luciano Rezende, não se tratando de ato de grave discriminação pessoal. Por outro lado, a anuência do Partido, segundo a jurisprudência atual do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, autoriza a desfiliação sem prejuízo do mandato.
3. Os documentos apresentados não deixam dúvidas acerca da concordância do partido com a desfiliação do vereador, já que a declaração pode ser tomada como autorização da agremiação partidária, de forma a constituir justa causa para a desfiliação.
4. Improcedência do pedido autoral. Extinção da ação com julgamento do mérito.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar improcedente o pedido, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 04/03/2020.

JUIZ FEDERAL FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, RELATOR

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 107/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Solenidade de Assinatura do Pacto pela Cidadania, que será realizado no TSE.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA : 23/03/2020

DATA DE SAÍDA: 24/03/2020

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 967,27

Vitória, ES, 10 de março de 2020.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**DIRETORIA GERAL****Relatórios****Relatório de Afastamentos por Licenças Médicas****RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS DECORRENTES DE LICENÇAS MÉDICAS - FEVEREIRO DE 2020**

SERVIDOR	AFASTAMENTO	LICENÇA MÉDICA	PERÍODO
DENIZE DOS SANTOS LOYOLA PEREIRA DE SOUZA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	975/2019	20/12/2019 a 20/02/2020
RITA DE CÁSSIA LOPES DE ARAÚJO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	15/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
ANETI MARIA DE BARROS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	34/2020	27/01/2020 a 10/02/2020
HELOISA BITTENCOURT WEBER	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	36/2020	03/02/2020 a 04/02/2020
ALINE GEGENHEIMER BREMENKAMP	LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - MP479	38/2020	31/01/2020 a 04/02/2020
JOSIANI ZANOTELLI	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	40/2020	03/02/2020 a 03/02/2020
ANA CRISTINA ROBERS SILVA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	41/2020	02/02/2020 a 03/02/2020
JOSIANI ZANOTELLI	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	42/2020	04/02/2020 a 04/02/2020
FERNANDA WAGMACKER SANTIAGO FIDELMAN	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	43/2020	03/02/2020 a 07/02/2020
ALINE GEGENHEIMER BREMENKAMP	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	48/2020	06/02/2020 a 07/02/2020
JOSE RENATO DE AZEVEDO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	49/2020	06/02/2020 a 06/02/2020
MILENA NIRELLI SANTOS RIBEIRO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	50/2020	05/02/2020 a 05/02/2020
JOSIANI ZANOTELLI	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	51/2020	05/02/2020 a 05/03/2020
MARIA DA PENHA RAMOS	LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - MP479	52/2020	06/02/2020 a 06/02/2020
HELOISA BITTENCOURT WEBER	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	53/2020	05/02/2020 a 06/02/2020
GENILSON MIGUEL BORGES	LICENÇA TRATAMENTO PRÓPRIA SAÚDE DEC.3048/99	54/2020	05/02/2020 a 05/02/2020
SILVANA CIQUEIRA ALVES MENEGAZ	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	55/2020	10/02/2020 a 10/02/2020
ANA BEATRIZ BOECHAT BARCELOS	LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - MP479	56/2020	05/02/2020 a 07/02/2020
HELIO MARTINS DE ANDRADE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	57/2020	10/02/2020 a 10/02/2020
GLAUCIA SANCHES GIOLITO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	58/2020	06/02/2020 a 15/02/2020
LEVINDO CARLOS DE SOUZA NETO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	59/2020	10/02/2020 a 10/02/2020